



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO DO BALNEÁRIO PINHAL**

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 041/2023 DO PODER EXECUTIVO

Parecer: 043/2023

Comissão de Orçamento, Finanças e Tributações

I – Relatório

Trata-se do Projeto de Lei nº 041/2023 que: “Autoriza o Poder Executivo a contratar recursos humanos, em caráter excepcional e por tempo determinado, para prestação de serviço na administração pública.”

II – Análise

Fica a Prefeita Municipal autorizada a contratar, pelo prazo de 06 (seis) meses, renováveis por igual período, razão de excepcional interesse público, servidores em quantidade, funções e vencimentos mensais a seguir discriminados:

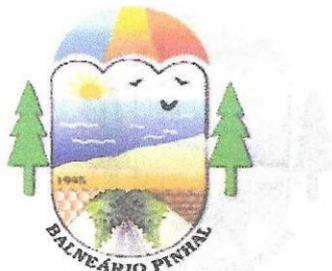
I – Eletricista, até 03 (três) profissionais.

As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas pelas dotações orçamentárias próprias.

III – Voto

Em face ao exposto, e, considerando as atribuições desta comissão, a comissão de Orçamento, Finanças e Tributações, por unanimidade, emite parecer FAVORÁVEL ao presente projeto de lei.

Balneário Pinhal, 29 de agosto de 2023.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO DO BALNEÁRIO PINHAL**


Vereador Hans Leal Tassoni
Presidente


Vereadora Paula Padilha
Relatora


Vereador Gilson Prestes
Membro